



**JUNDIAÍ**  
P R E F E I T U R A

—  
INCLUSÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## 2018

Unidade de Gestão de Assistência  
e Desenvolvimento Social

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

**NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Gestora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**CÉLIA MARQUES GONZALEZ**

Gestora Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social

**CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO**

Diretora da Proteção Social Básica

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Diretora de Vigilância Social

**ARIANE GOIM RIOS**

Diretora da Proteção Social Especial

**SERGIO HENRIQUE MILANI AVALLONE**

Gestão administrativa

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	3
<b>LISTA DE SIGLAS</b> .....	4
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	5
<b>1. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	5
<b>2. GESTÃO ADJUNTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	6
a) Divisão de Gestão de Programas Complementares .....	6
b) Seção de Segurança Alimentar e Nutricional .....	7
c) Seção de Articulação de Ações com outras Instâncias de Governo .....	8
d) Seção de Coordenação de Inclusão Produtiva; .....	14
e) Seção de Coordenação dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar .....	15
<b>3. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b> .....	19
<b>4. VIGILÂNCIA SOCIAL (INDICADORES DE JUNDIAÍ)</b> .....	20
a) Território e Demografia .....	20
b) Territorialização e diagnósticos .....	20
c) População e Vulnerabilidade Social.....	23
d) Estrutura Etária da População de Jundiaí.....	24
e) Dados sobre a Rede Socioassistencial .....	25
f) Relação das organizações sociais conveniadas e dados de atendimento médio mensal .....	26
g) Dados do Cadastro Único .....	27
<b>5. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA</b> .....	28
<b>6. BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM 2018</b> .....	28
<b>7. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> .....	29
a) Centro de referência de Assistência Social – CRAS .....	29
b) Programa Criança Feliz.....	33
c) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) .....	35
<b>8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b> .....	37
a) Proteção Social Especial de Média Complexidade .....	38
b) Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....	39
c) Atendimento de idoso .....	40
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> .....	46

## LISTA DE SIGLAS

SIGLAS	SIGNIFICADOS
<b>CÉU</b>	Centro das Artes e dos Esportes Unificados
<b>CIC</b>	Centro de Integração da Cidadania
<b>CIT</b>	Comissão Intergestores Tripartite
<b>CMAS</b>	Conselho Municipal de Assistência Social
<b>CNAS</b>	Conselho Nacional de Assistência Social
<b>CRAS</b>	Centro de Referência de Assistência Social
<b>CREAS</b>	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
<b>NOB RH</b>	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
<b>NOB SUAS</b>	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
<b>PAEFI</b>	Proteção e Atendimento Especializados à Famílias e Indivíduos
<b>PAIF</b>	Proteção e Atendimento Integral à Família
<b>PNAS</b>	Política Nacional de Assistência Social
<b>Centro POP</b>	Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
<b>PSB</b>	Proteção Social Básica
<b>PSE</b>	Proteção Social Especial
<b>UGADS</b>	Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>SUAS</b>	Sistema Único de Assistência Social
<b>IPVS</b>	Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

# APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Gestão referente ao ano de 2018. Este Relatório é um instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o ano. Este documento contém as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais, a defesa socioinstitucional e a vigilância socioassistencial.

O Relatório de Gestão será submetido ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pois visa tornar transparentes as ações da Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social.

O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial.

A UGADS possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Seu papel central é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial.

## 1. GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desde o início da atual Administração Municipal em 2017 a UGADS realizou um diagnóstico da situação com o claro objetivo de potencializar as boas ações em andamento, com ajustes e correções, bem como a de sanar problemas estruturais da condução da política de Assistência Social em nosso município.

Ocorreram alterações na gestão, assumindo a Gestora Sra. Nádia Taffarello Soares. Foram criados novos departamentos, renomeados outros, cuja unidade passou a ser suportada pela seguinte estrutura orgânica básica:

- Gestor Adjunto;
- Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;
- Departamento de Proteção Social Básica
- Departamento de Proteção Social Especial
- Departamento de Vigilância Social
- Unidade de Entregas Setorial

As diretrizes para o Plano de Ação para o ano de 2019 compreendem a execução de uma série de ações, a fim de reformular a gestão da Política de Assistência Social em nosso município, melhorar a qualidade de atendimento e recepção das demandas da população, qualificar a atuação de nossos profissionais, reestruturar física e metodologicamente nossa gestão, bem como otimizar o papel da rede socioassistencial. Para tanto, foi contratada uma empresa de Prestação de Serviços que irá realizar neste ano, o Diagnóstico e o Plano Municipal da Assistência Social de Jundiá, por dez anos, divididos para os próximos dois anos, quatro anos e mais quatro anos.

## **2. GESTOR ADJUNTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Estrutura criada para assessorar, responder tecnicamente pela Política da Assistência Social e, ainda, abarcar programas complementares não previstos na Tipificação, com a seguinte estrutura:

### **a) Divisão de Gestão de Programas Complementares**

#### **I - Adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança**

Criado em 1996 o referido Programa busca mobilizar e apoiar tecnicamente os municípios na implantação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Ao longo dos quatro anos da gestão municipal o Programa oferece subsídios técnicos e recomendações visando à consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida dessa população. A primeira ação do Programa foi a apuração do OCA – Orçamento Criança e Adolescente, referente ao ano de 2016. São várias ações no decorrer dos quatro anos envolvendo três esferas prioritárias de ação: a) Saúde: ações de promoção de saúde, saneamento e habitação, e combate ao HIV/AIDS; b) Educação: ações de promoção da educação, cultura, lazer e esporte; c) Assistência Social e Direitos de Cidadania: ações de promoção de direitos, proteção e assistência social. Ao final da gestão são avaliados os resultados obtidos pelos municípios, concedendo aos prefeitos que impulsionaram avanços nas linhas de ação propostas, o Reconhecimento Pleno da Fundação ABRINQ de “Prefeito Amigo da Criança”. No decorrer de 2018 aconteceram duas Webinars e um Encontro Nacional, em Belo Horizonte. Jundiá participou de todas as atividades propostas pela Fundação ABRINQ.

#### **Programa Prefeito Amigo da Criança**

#### **II. Estabelecimento de parceria junto ao Tribunal de Justiça - Jundiá**

A aplicação das penas alternativas, mais precisamente a aplicação da pena de prestação de serviços à comunidade, mostra o relevante motivo da sua aplicabilidade, uma vez que mantém o indivíduo longe do cárcere, evitando o contato as mazelas da prisão, e ao mesmo tempo possibilitando ao condenado uma reflexão sobre sua conduta delitativa durante a execução de atividades a ele impostas, em decorrência de prática criminosa. O objetivo da aplicação da pena de prestação de serviços à comunidade é permitir ao condenado a convivência na sociedade e manter o contato com sua família, com penas que são proporcionais ao crime praticado, bem como, não superlotar mais ainda os presídios.

A **prestação de serviços à comunidade** ou entidades públicas consiste na atribuição do condenado, de maneira compatível e de acordo com sua aptidão, de tarefas gratuitas junto a entidades assistências, hospitais, escolas, etc.

Entendemos que esta unidade de gestão é adequada para oferecer vagas a essa população visto que a Prestação de Serviços a Comunidade, uma das alternativas penais possíveis, permite a inserção dos usuários em recursos sociais que o apoiem nessa perspectiva, aliando também a sua manutenção no meio social, laboral e comunitário. A partir do segundo semestre de 2017 passou a receber os reeducandos, que estão prestando serviços nos diversos equipamentos da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Encaminhamos junto a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos para que esta parceria fosse assinada pelo sr. Prefeito, sr. Juiz e pela gestora desta unidade. Dessa forma, foi legalmente constituída.

<b>Nº OFÍCIOS ENCAMINHADOS PARA UGADS -2018</b>	<b>Nº PESSOAS QUE NÃO SE APRESENTOU NA UGADS</b>	<b>Nº PESSOAS QUE CUMPRE/ESTÁ CUMPRINDO MEDIDA NA UGADS ( MÉDIA /MÊS)</b>
<b>114</b>	<b>25</b>	<b>31</b>

#### **b) Seção de Segurança Alimentar e Nutricional**

##### **Criação do banco de alimentos**

Leis Municipais:

**Nº 8920 de 15/03/2018** - Instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Nº 9066 de 19/10/2018** - Cria o Programa Municipal de Doação de Alimentos e o Banco de Alimentos.

Com foco nas famílias caracterizadas como de extrema pobreza, a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com FUMAS, iniciou em 2017 o desenho de implantação do Banco de alimentos no município de Jundiá. com o Grupo (Piloto) de Educação Alimentar e Nutricional - EAN no CRAS São Camilo. Em outubro de 2018 iniciamos mais dois grupos de EAN, no CRAS Santa Gertrudes e no CRAS Vista Alegre.

Em dezembro o Banco de Alimentos começou a funcionar com doações do ECAJ/CEASA, processados na FUMAS com a participação das técnicas de nutrição: Raquel Semiramis Cesar e Silvia Helena Donizete de Lima e entregues às famílias no CRAS São Camilo.

<b>Nº FAMÍLIAS ATENDIDAS</b>	<b>Nº PARCEIROS DO PROGRAMA</b>
<b>30</b>	<b>FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social</b> <b>UGPS - Unidade de Gestão de Promoção de Saúde</b>

## c) Seção de Articulação de Ações com outras Instâncias de Governo

### GTII - Grupo Intersectorial e Interproteções

As demandas por ações da Assistência Social referem-se na maioria dos casos às situações-limite a que estão expostos indivíduos e/ou famílias, transitando pelas diferentes formas de negligência até as múltiplas formas de violência; Estas demandas sociais apresentam fatores multidimensionais, cujo enfrentamento vai necessariamente envolver ações conjuntas de diferentes órgãos públicos para além da Assistência Social, como Saúde, Educação, Segurança, dentre outras e, também, da sociedade civil; O estresse pelo qual passam indivíduos e/ou famílias visitados ou questionados por diferentes órgãos sobre um mesmo problema, cuja repetição de relatos pode reproduzir sofrimentos vivenciados levando-os à descrença de alguma solução, e a necessidade de racionalizar a utilização dos recursos públicos no atendimento a essas demandas com vistas à redução, senão eliminação de ações fragmentadas, uma vez que os indivíduos e/ou famílias habitam o mesmo território onde todas as políticas públicas operam, foi criado o GTII – Grupo Intersectorial e Interproteções, com o objetivo de organizar, regular, qualificar, racionalizar e otimizar o fluxo de encaminhamentos da Rede Externa e Interna do Sistema Único de Assistência Social do Município de Jundiá e de outros órgãos públicos. O GTII tem como atribuições:

- Receber e analisar as demandas por atendimento a indivíduos ou famílias encaminhadas à UGADS pelas Redes Interna: Unidades Próprias e Conveniadas e Externa: Saúde, Educação, Habitação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e outros.
- Decidir, com base em análise técnica de cada caso, se as demandas correspondem ou não à oferta de serviços cobertos pela Política de Assistência Social – PAS - do município.
- Encaminhar após análise, às Unidades da UGADS – Próprias e Conveniadas, a solicitação de atendimento das demandas próprias da Política de Assistência Social do município.
- Articular junto à Rede Interna e Externa a integração de ações que cada caso possa requerer tendo em vista a racionalização de esforços e recursos públicos.
- Integrar a Rede Externa na discussão de atendimento às solicitações dela oriundas, tendo fundamento o que prevê a Política de Assistência Social do município.
- Subsidiar a Gestão da UGADS sobre o retorno aos órgãos demandantes da viabilidade ou não do atendimento solicitado.
- Fornecer ao Departamento de Vigilância Socioassistencial da UGADS dados que irão compor o perfil da clientela assistida pela Assistência Social do município, as ações realizadas em cada caso, bem como, fornecer dados para compor o diagnóstico da situação de vulnerabilidade social do município de Jundiá.

Os casos encaminhados a UGADS e analisados/atendidos pelo GTII encontram-se registrados nos gráficos apresentados neste relatório onde, além de caracterizar as áreas que identificaram a Assistência Social como um campo de apoio para suas próprias ações (gráfico 1), encontram-se detalhados os grupos populacionais que apresentaram maior demanda por atenção, os órgãos com maior número de encaminhamentos, os serviços da UGADS acionados para atendimento pós análise, como ainda, os problemas de maior incidência.



Com base nesses dados, observa-se que o sistema de garantia de direitos é o maior cliente da Assistência Social, representando um total de 88% dos casos encaminhados.

Na sequência, é possível verificar que os três grupos populacionais: criança/adolescente, adultos e idosos merecem atenção dos serviços da Assistência Social, com destaque para aqueles que são reconhecidamente mais vulneráveis: idosos, 41% dos casos encaminhados e crianças, 37% deles.

Posteriormente, é registrada a incidência dos problemas identificados na entrada da demanda (Gráfico 3) onde é possível identificar que, dos 820 casos recebidos pelo GTII, a grande demanda recai sobre problemas de negligência e abandono – 23% - e fragilização de vínculos – 22%, sendo assim, possível afirmar que correspondem aos grupos populacionais de idosos e de crianças e adolescentes.

A responsabilização pelo atendimento de cada caso mostrou uma distribuição quase equitativa entre as duas proteções: Proteção Social Básica com 30% dos casos e Proteção Social Especial com 24%, e um percentual significativo ficou com o próprio GTII, com 46% deles, o que demonstra que a qualificação dos casos que necessitam de uma ação da Assistência Social (uma das atribuições deste GT), resulta em racionalidade nos encaminhamentos para os serviços da ponta da atenção.

O índice de casos atendidos pelo GTII justificou-se por ações que envolveram abordagens específicas que não necessitam de encaminhamento para os serviços daquelas duas áreas resultando, aí, o encerramento da demanda. (Gráficos 4 e 5)

O segundo maior índice de atendimento foi registrado pelo CREAS, serviço este que se caracteriza pela atenção de casos comprovados de violência em seus diferentes tipos, associados ou não a evidências de negligência e abandono quando alcançam, também, níveis de violência.

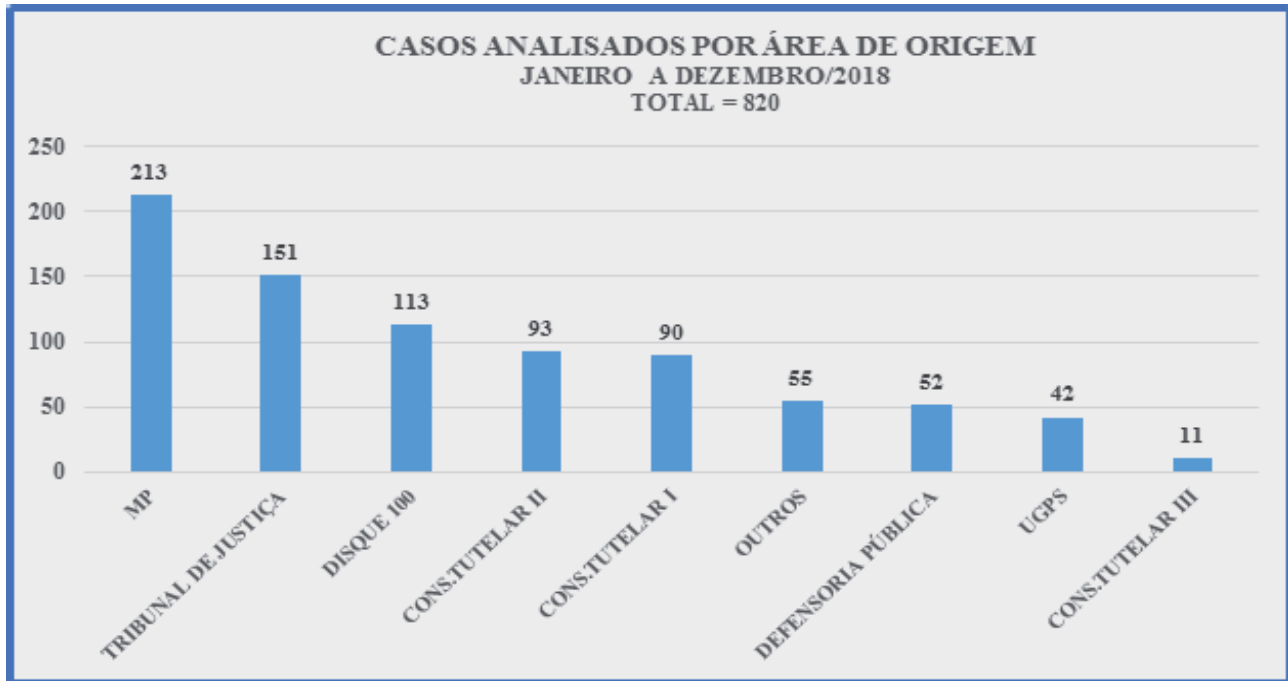
Os gráficos 6 7 e 8 registram, respectivamente, a incidência dos problemas abordados pelo CREAS, serviço da Proteção Social Especial, pelos CRASs, serviços da Proteção Social Básica e pelo próprio GTII.

Analisando-se a incidência dos problemas detectados, um deles chama atenção por se destacar com grande predominância tanto nos CRASs, 44%, maior incidência, quanto no CREAS, 18%, segunda maior incidência dos problemas abordados: Fragilização de Vínculos Familiares.

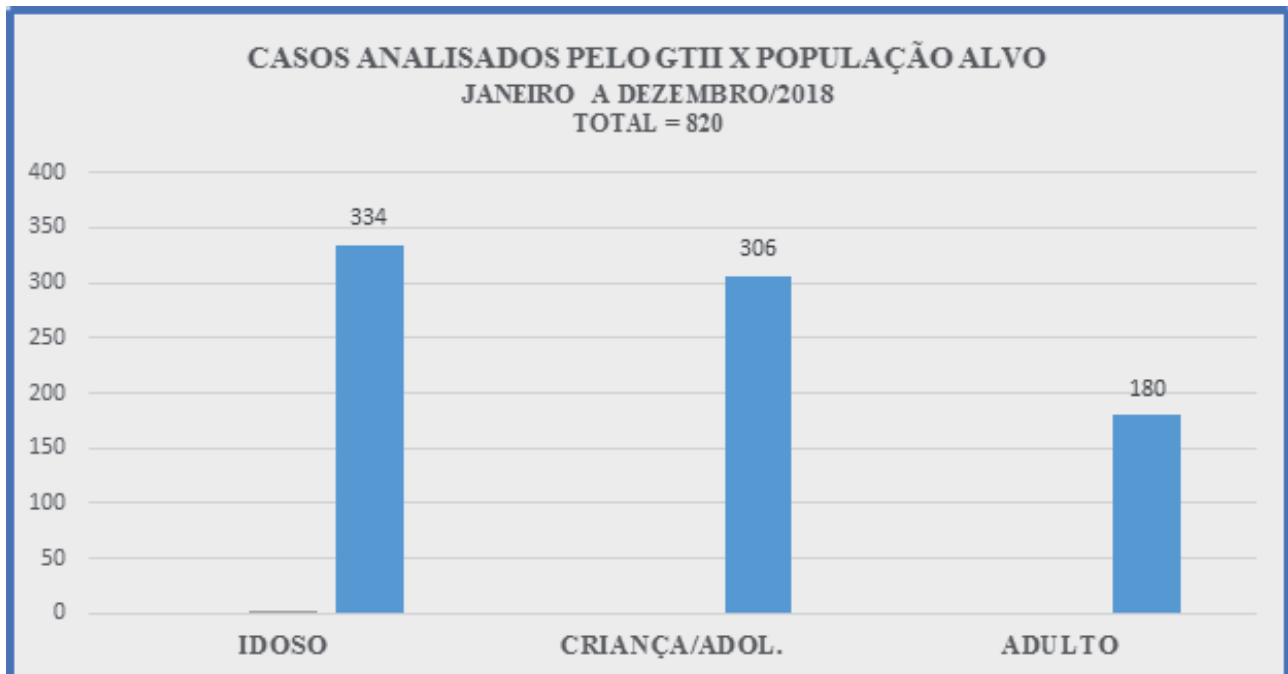
Outro problema que merece destaque nos dados registrados é o alto índice de Negligência/Abandono observado nos casos atendidos pelo GTII, 31% - maior incidência com 117 casos - de um total de 378, em sua totalidade envolvendo pessoa idosa ou acamada.

***Nas páginas a seguir, encontram-se os referidos gráficos.***

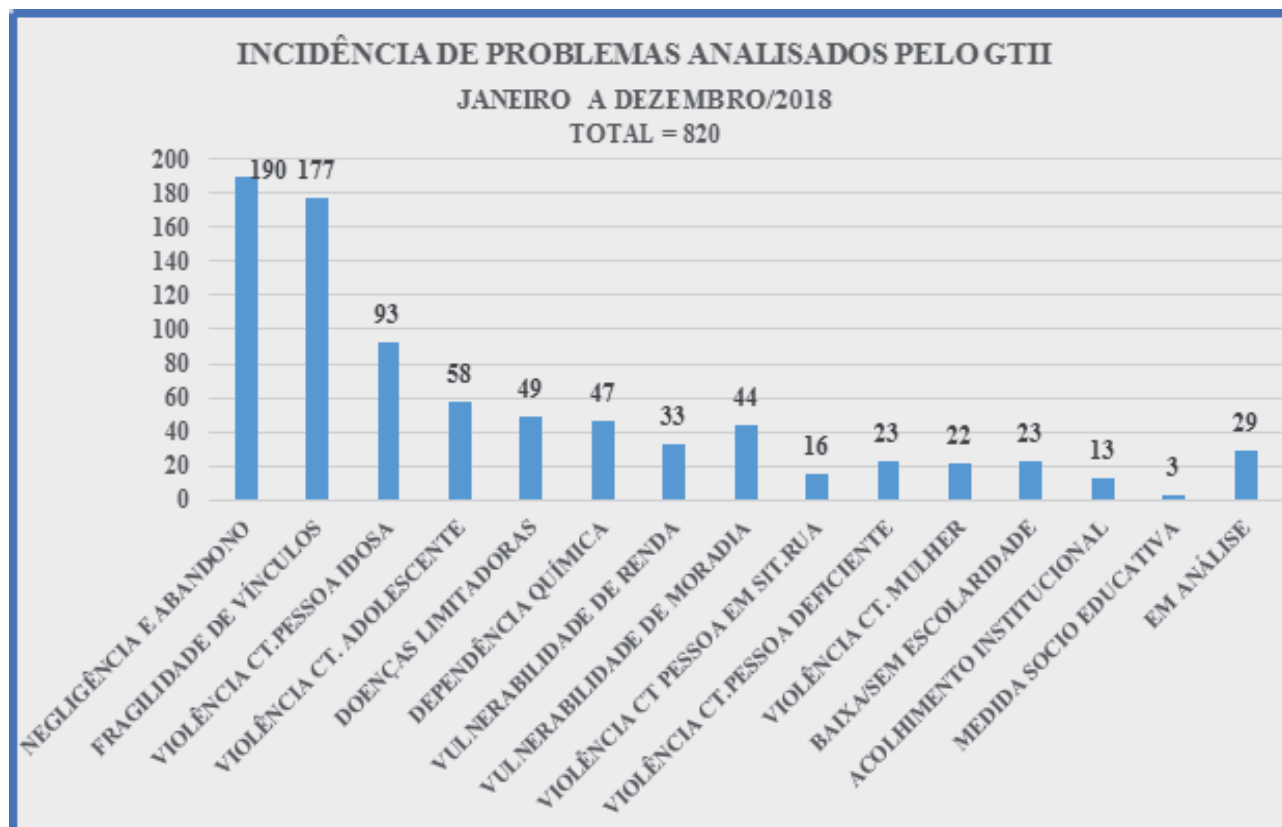
**GRÁFICO 1**



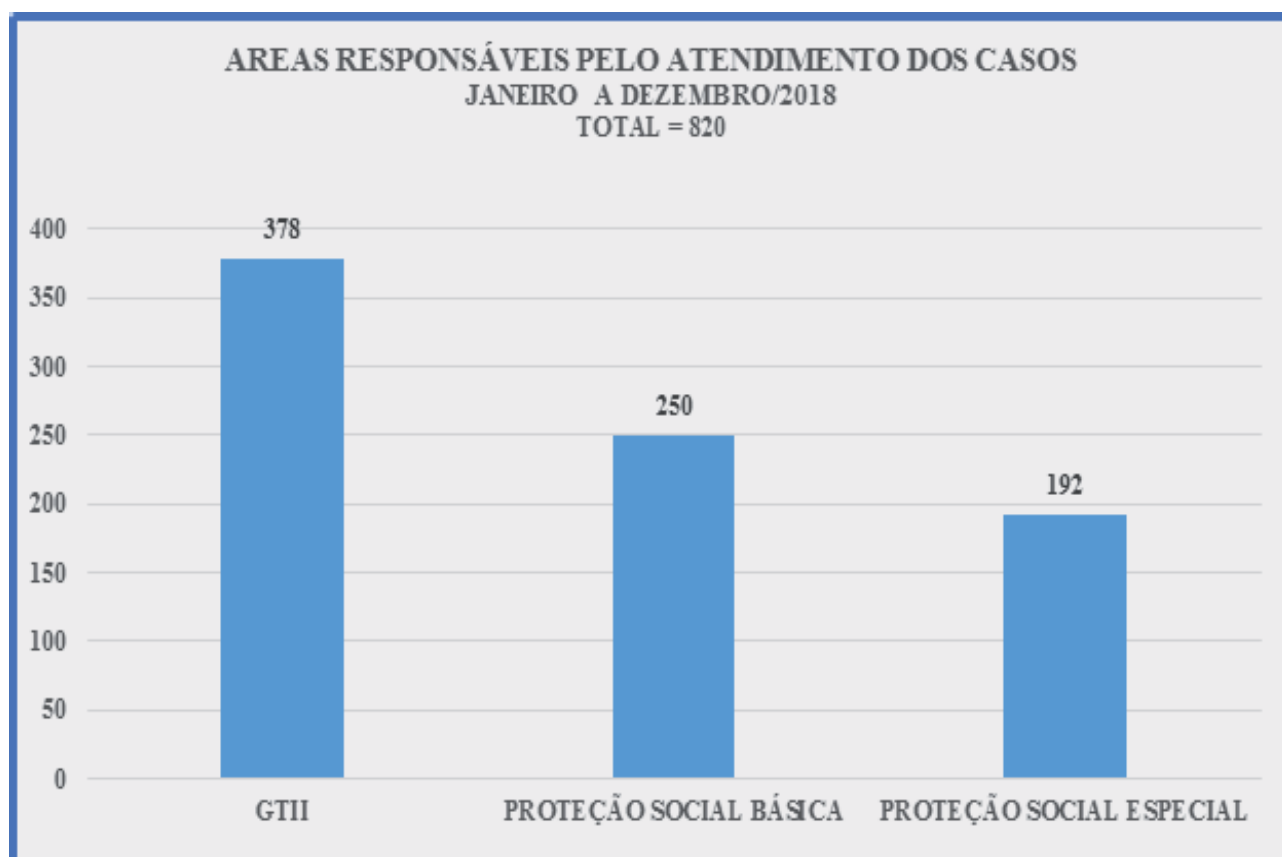
**GRÁFICO 2**



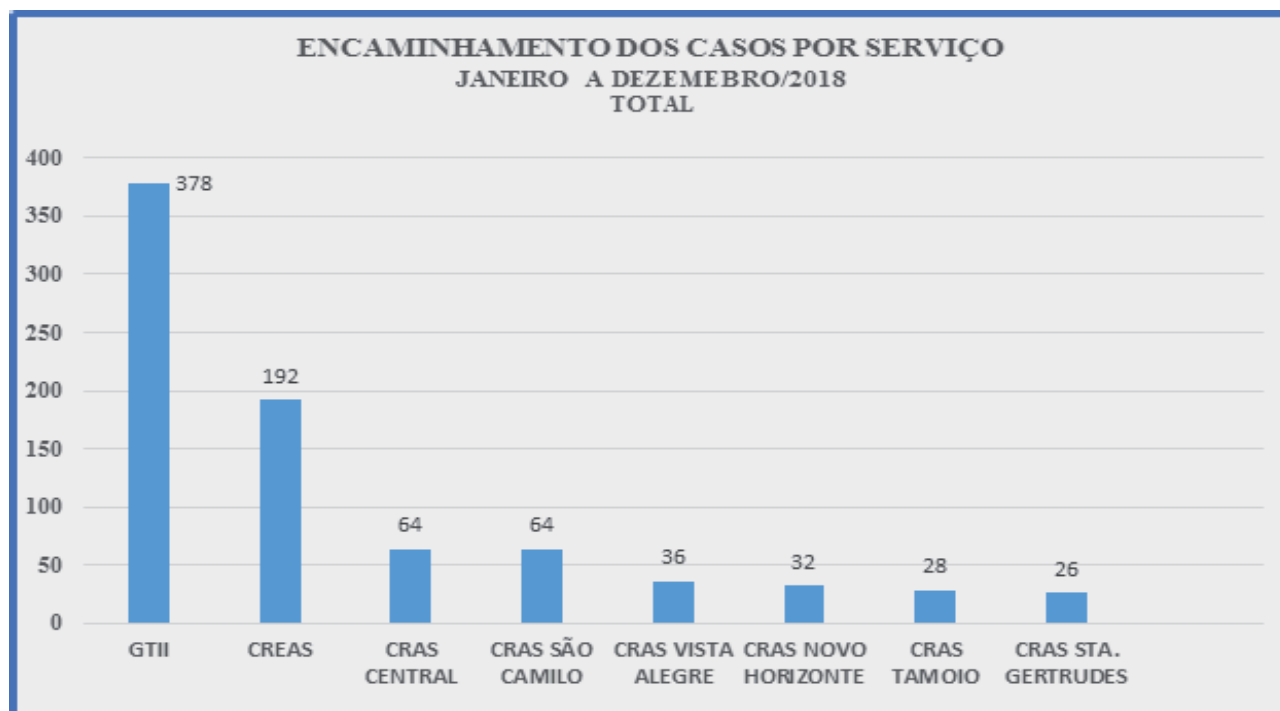
**GRÁFICO 3**



**GRÁFICO 4**



**GRÁFICO 5**



**GRÁFICO 6**

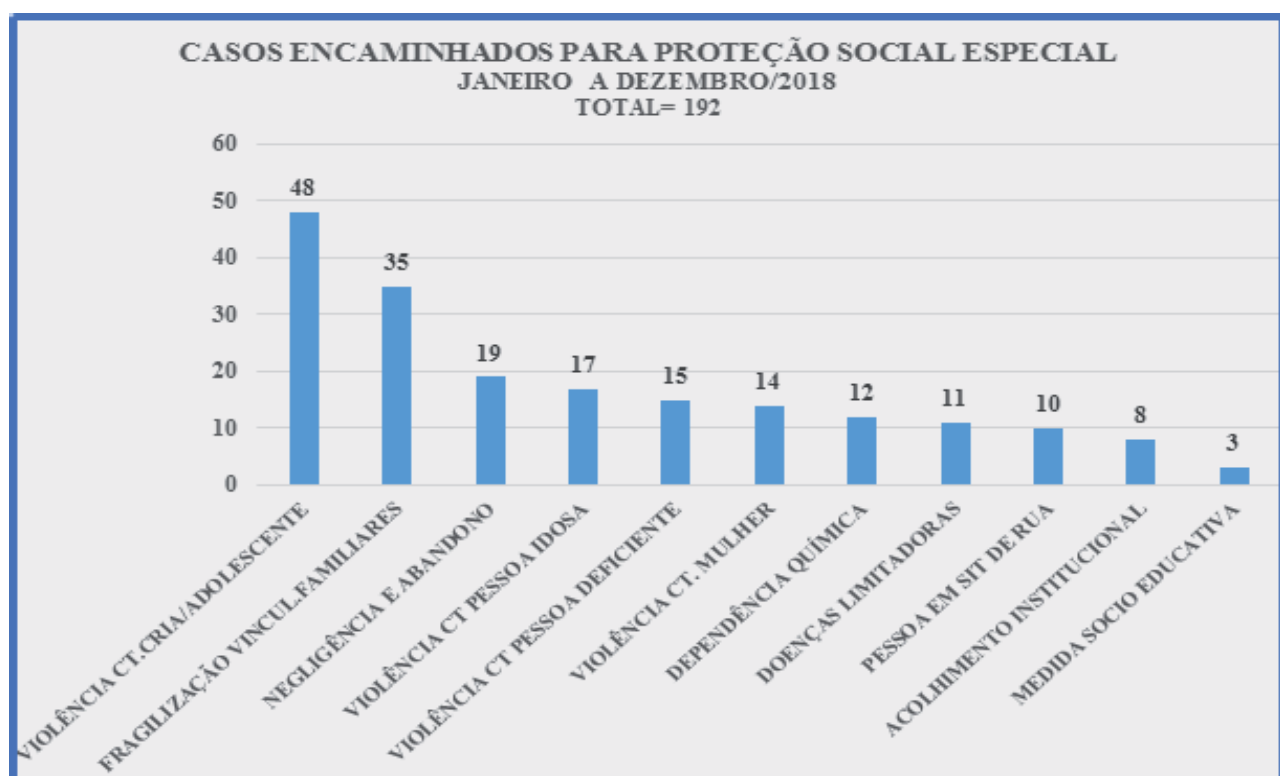


GRÁFICO 7

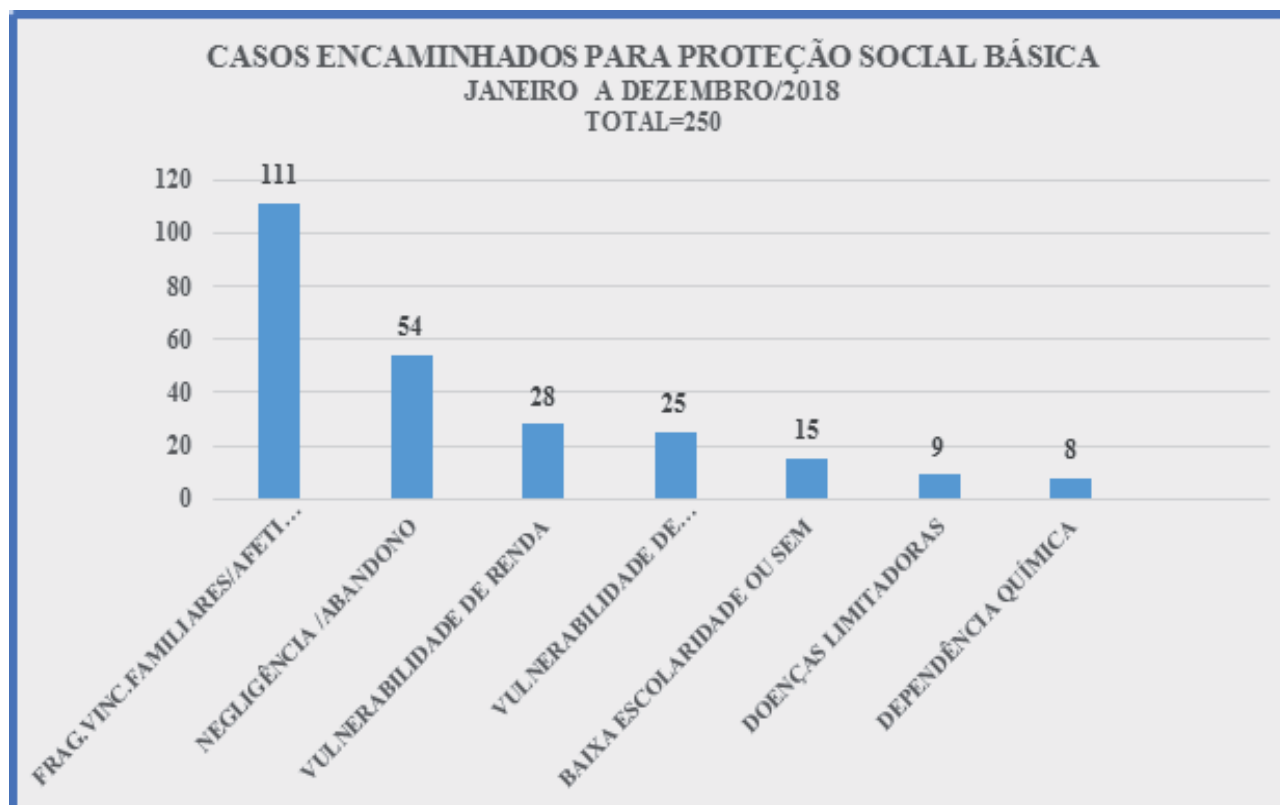
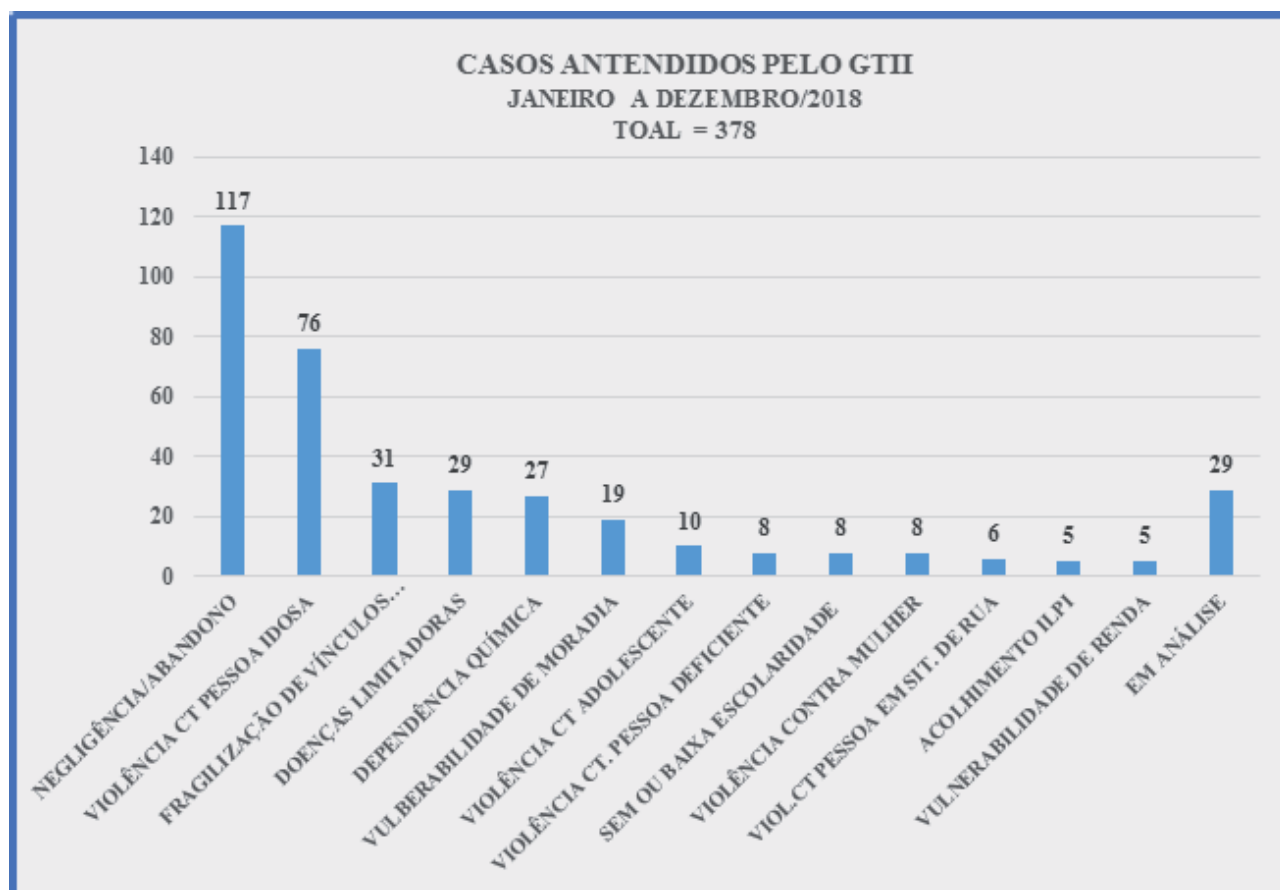
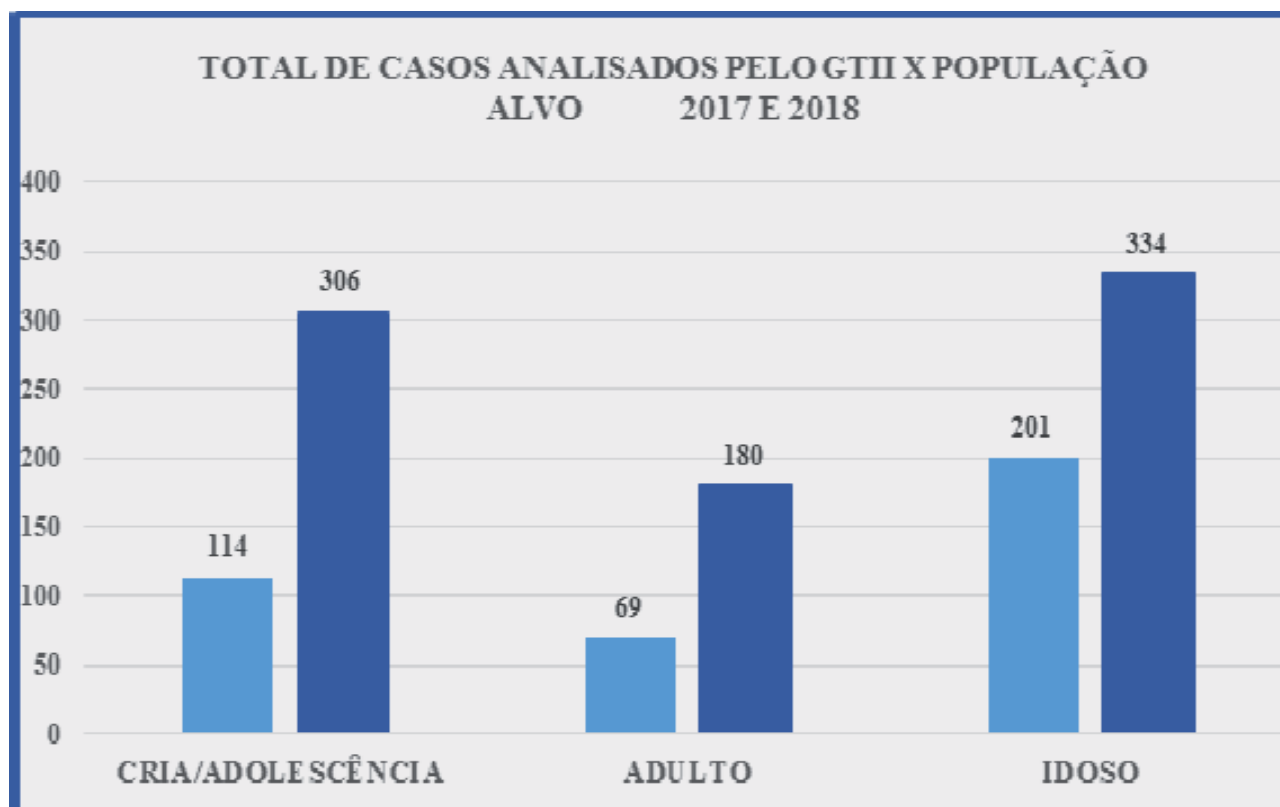


GRÁFICO 8



## COMPARATIVO ENTRE 2017 E 2018



### d) Seção de Coordenação de Inclusão Produtiva;

**O mundo do Trabalho e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** - No contexto da Política de Assistência Social, a inclusão produtiva deve proporcionar aos usuários em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a informações sobre o trabalho como direito a fim de possibilitar sua inserção formal ou informal na produção de bens e serviços.

Não é competência do SUAS realizar ações e executar cursos de inclusão produtiva. Cabe à Assistência Social trabalhar na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços a partir, entre outros, de identificar e sensibilizar os usuários; mapear as oportunidades para encaminhamento dos usuários; monitorar o percurso dos usuários de forma a oferecer o suporte da rede socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias; articular-se com as demais políticas públicas e atores referentes ao mundo do trabalho. Por estas razões, nos articulamos com o Fundo Social de Solidariedade de Jundiá, que reeditou o Programa Jovens de Futuro, que se propõe a articular as empresas para cumprimento da Lei do Aprendiz conscientizando-as a priorizar os jovens acompanhados e encaminhados pela Assistência Social. Historicamente, os usuários da Assistência Social estiveram à margem das oportunidades de acesso ao mundo do trabalho. Neste contexto a UGADS se organizou para ofertar atividades preparatórias de acesso ao mundo do trabalho para os adolescentes em vulnerabilidade social, que são atendidos nos CRAS, CREAS e Abrigos. Percebe-se, entretanto, que estes adolescentes não conseguem aprovação nos processos seletivos por, muitas vezes não possuírem qualificação para serem selecionados. É de extrema importância, portanto, oportunizar a este público em vulnerabilidade social, preparo inicial de como é o mundo do trabalho, dos ambientes corporativos, tendo em vista que muitos deles nunca tiveram em seu círculo de relacionamento tais referências.

Desde 2007 implantou o PEC Capacitando - Programa de Extensão Comunitária, em parceria com a Faculdade Anhanguera, cujo objetivo principal é facilitar a inserção de jovens através de oficinas, minicursos, palestras e inclusão digital. O método utilizado pela equipe consiste na aula presencial, com três horas de duração, abordando conteúdos comportamentais e noções básicas de informática. Os jovens são recebidos por instrutores, estudantes de psicologia supervisionados por uma docente supervisora de estágio. As atividades acontecem em salas de aula e laboratórios de informática aos sábados, no período da manhã.

### Oficinas preparatórias para inclusão no Mercado de trabalho

Parcerias realizadas com a Faculdade Anhanguera no Projeto PEC, período de quatro meses e parceria realizada com o CIEE no projeto oficinas descentralizadas nos territórios do CRAS período de um mês e meio cada. As Oficina ACESSUAS desenvolvida diretamente pela UGADS nos territórios, duração de 8 encontros.

	JAN- FEV	MAR-ABRI	MAIO-JUN	JUL-AGO	SET-OUT	NOV-DEZ
PEC		141			124	
CIEE		54			82	
ACESSUAS				63	92	42
<b>TOTAL ATENDIDOS</b>						<b>598</b>

#### - Curso de qualificação profissional

Parceria realizada com o Fundo Social no projeto Programando Sonhos que disponibiliza o curso dedesenvolvimento de games e aplicativos por um período de um ano.

Parceria com estação juventude que disponibiliza o curso de excel por um período de um mês e meio.

Centro Paula a Souza disponibilizou curso de manicure e pedicure, eletricista, pintor residencial, cuidador de Idoso.

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
Programando Sonhos	5
Excel	8
Centro Paula Souza	150

#### e) Seção de Coordenação dos Conselhos Municipais

Estão ligados a UGADS: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente; Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS</b>	
Nº de solicitação de inscrição/ registro (novos)	09
Nº de Inscrições Deferidas (novos)	03
Nº de Inscrições Indeferidas (novos)	02
Nº de Inscrições em estudo para 2019 (novos)	04
Nº de Inscrições (manutenção)	40
Nº de Inscrições Canceladas	01
Nº visitaàs entidades	24
Nº Reuniões ordinárias	12
Nº Reuniões extraordinária	05
<b>OUTRAS AÇÕES</b>	
Capacitação PMAS	01 (01 de outubro)
Eleição de Composição Gestão 2018-2020	23/07/2018
Encontro Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social	01 (dois dias 22 e 23 de outubro)
Palestra na Prefeitura sobre a Lei do MROSC	24/10/2018
Reunião conjunta com os Conselhos Municipais vinculados a UGADS	06/11/2018

<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI</b>	
Nº de solicitação de inscrição/ registro ( novos)	08
Nº de Inscrições Deferidas ( novos)	07
Nº de Inscrições Indeferidas	0
Nº de Inscrições em estudo para 2019 ( novos)	01
Nº de Inscrições Canceladas	0
Nº de Inscritos	19
Nº visitaàs entidades	07
Nº Reuniões ordinárias	12
Nº Reuniões extraordinária	0
<b>OUTRAS AÇÕES</b>	
Eleição de Composição Gestão 2018-2020	15/02/2018
Reunião conjunta com os Conselhos Municipais vinculados a UGADS	06/11/2018



<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD</b>	
Nº Reuniões ordinárias	12
Nº Reuniões extraordinária	0
<b>OUTRAS AÇÕES</b>	
Aprovação da Lei Municipal	Lei nº 8920 de 15 de março de 2018
Dia Mundial de Alimentação	<b>16 de outubro – 18h</b> - Câmara Municipal de Jundiaí <b>17 de outubro – 19h</b> - Fórum em comemoração ao Dia Mundial da Alimentação - período da noite
Eleição de Composição Gestão 2018-2020	17/07/2018
Reunião conjunta com os Conselhos Municipais vinculados a UGADS	06/11/2018

<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>	
Nº de inclusão de Registro	02
Renovação de Certificados	32
Renovações Indeferidas	01
Renovações em estudo para 2019	02
Renovações Canceladas	-
Nº visitaàs entidades	18
Nº Reuniões ordinárias	22
Nº Reuniões extraordinária	0

## OUTRAS AÇÕES DO CMDCA

**FEVEREIRO** Fórum dos conselheiros tutelares (parceria com Conselho Tutelar)

**MARÇO** Plano Decenal dos Direitos Humanos da criança e adolescente e plano decenal municipal atendimento socioeducativo.  
- Encontro em alusão ao dia 21 de março - Dia Internacional da Síndrome de Down - Reizinho mandão (parceria com Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência).

**ABRIL** Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Publicação do Edital de Chamamento Público.

**MAIO** “Saber Ouvir é Proteger” (CMEVESCA)  
Semana da Adoção (parceria com GAA Semente)  
Feira de Profissões do Jardim Novo Horizonte (parceria com a Rede do Novo Horizonte)

**JULHO** Comemoração aniversário ECA - 28 anos (Reflexão 13/07)

**AGOSTO** Café Tecnológico com a Juventude - Semana Municipal da Juventude (parceria com a Assessoria da Juventude)  
- Adolescente em Acolhimento - A construção da Autonomia (parceria Rede de Acolhimento).

**OUTUBRO** Rede que Escuta, Protege! (CMEVESCA)  
- Alteração da Lei do Conselho Tutelar (Comissão de Legislação e Conselho Tutelar)

**NOVEMBRO** Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comissão de Divulgação e Mobilização) ENAPA 2018 (Representantes da Rede CMDCA, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, GAA Semente e Serviços de Acolhimento)  
- Impressão dos ECAs  
- Impressão de tablóides

### f) Conselho Tutelar

E, Três Conselhos Tutelares, com cinco conselheiros cada um, localizados em três regiões diferentes. Têm à disposição toda estrutura física e administrativa para o bom funcionamento

## TOTAL ATENDIMENTOS DE REALIZADOS EM 2018 POR CONSELHO

<b>CONSELHO TUTELAR – JUNDIAI (SP)</b>	
Conselho Tutelar I	1316
Conselho Tutelar II	1614
Conselho Tutelar III	1257
<b>Elaboração:</b> DVS – UGADS Jundiaí; última atualização 31/12/2018	
<b>Fonte:</b> Planilha de Registro de atendimento CTs - DVS	

### 3. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

- a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Gestão de Compras, Contratos e Terceiro Setor;
- c) Divisão de Gestão Logística e Administrativa.

Este Núcleo tem por finalidade garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento estratégico administrativo da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, competindo-lhe, entre muitos:

- Coordenar, em conjunto com a Unidade Setorial de Entrega, a elaboração do planejamento global da UGADS, com bases nos Programas previsto no Plano Plurianual Municipal;
- Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Unidade de Gestão, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;
- Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como proceder ao monitoramento da ação e acompanhamento da execução orçamentária da UGADS;
- Articular a condução de processos de captação de recursos externos para ações estratégicas;
- Elaborar e implementar em conjunto com o Núcleo de Educação Permanente - NEP o Plano Municipal para os trabalhadores, os gerentes de serviços, os conselheiros municipais, com base nos fundamentos da NOB/RH, sendo deliberados pelos respectivos conselhos;
- Acompanhar a elaboração dos editais de chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento ou de acordo de cooperação.

#### 4. VIGILÂNCIA SOCIAL (INDICADORES DE JUNDIAÍ)

A vigilância é uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Trabalha através do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos. Tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

##### a) Território e Demografia

O município de Jundiaí encontra-se numa posição privilegiada dentro do Estado de São Paulo por localizar-se a cerca de 50km da Capital do Estado e 45 Km de Campinas.

É servido por uma extensa infraestrutura rodoviária composta pelo Sistema Anhanguera/Bandeirantes, além de servir-se, também, das rodovias Geraldo Dias, Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Engenheiro Constâncio Cintra e Rodovia Tancredo de Almeida Neves.

Essa estrutura permite que a circulação de mercadorias produzidas na região se dê com facilidade pelo rápido acesso aos pontos de escoamento como os aeroportos de Guarulhos, Congonhas, Viracopos e de um aeroporto local em fase de expansão, além do porto de Santos. O município possui ainda um parque industrial com mais de 500 empresas. Esses e outros fatores contribuem para que Jundiaí ocupe o sexto lugar no PIB do Estado de São Paulo (2013) e seja uma região que se tornou polo para empresas de logística.

A cidade compõe a aglomeração Urbana de Jundiaí que inclui os municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira e Várzea Paulista –Esses municípios caracterizam-se por um intenso processo de urbanização/conurbação.

Segundo o IBGE, Jundiaí é o 15º município mais populoso do estado. Conforme estimativa do IBGE, Jundiaí teria 414.810 habitantes em 2018.

Analisando o período de 2010 a 2014, vemos que a cidade apresentou uma taxa geométrica de crescimento populacional de 1,13% ao ano, superior à do Estado de São Paulo que foi de 0,71%. O índice de urbanização alcançado pelo município supera o da região referenciada pela DRADS Campinas e o do Estado: 96,38%; 87,94% e 96,27%, respectivamente.

Além disso, analisando as características demográficas vemos que Jundiaí apresenta uma porcentagem estimada de 14,87% de moradores acima de 60 anos (IBGE 2015) – isso representa um total estimado de 58.148 idosos. Com base nos dados da fundação SEADE (2016), verifica-se que a porcentagem de idosos em Jundiaí é superior à porcentagem da região administrativa de Campinas e à do Estado de São Paulo (15,31%, 12,97% e 13,60% respectivamente).

Já no que se refere à população com menos de 15 anos, Jundiaí tem 17,85% dos seus residentes nesse grupo etário (SEADE 2017). Vemos que a cidade tem um índice menor que o do Estado - que é de 19,33%.

##### b) Territorialização e diagnósticos

Através da matriz territorial, o departamento de Vigilância Social produziu uma série inicial de mapas a fim de valorizar a importância das informações socioterritoriais, contribuir para a verificação da situação atual de desenvolvimento da Política de Assistência Social, utilizando de ferramentas da

Geografia, potencializando as políticas sociais, mapeando a rede socioassistencial, as áreas de abrangência de atuação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), dentre outros, a fim de subsidiar o início de um debate acerca da construção de uma metodologia de representação das informações sociais no território, com a criação de indicadores.

## **PRODUZIU-SE UMA SÉRIE INICIAL DE MAPAS:**

1. Divisão de regiões e abairramento oficial;
2. Abrangência de CRAS - regiões agregadas por setores censitários (anexa tabela de dados socioeconômicos e demográficos);
3. Índice paulista de vulnerabilidade social;
4. População absoluta por bairro;
5. População absoluta por bairro (valores);
6. Densidade demográfica por bairro;
7. Densidade demográfica por bairro (valores);
8. População de 60 anos ou mais por setores censitários;
9. População de 0 a 11 anos por setores censitários;
10. População de 12 a 18 anos por setores censitários;
11. Domicílios particulares permanentes não ocupados;
12. Domicílios particulares permanentes não ocupados (valores);
13. Domicílios particulares permanentes de uso ocasional;
14. Domicílios particulares permanentes de uso ocasional (valores);
15. Domicílios particulares permanentes de uso ocasional ou vagos;
16. Domicílios particulares permanentes de uso ocasional ou vagos (valores);
17. Número de domicílios beneficiários do programa bolsa família;
18. Número de domicílios em situação de extrema pobreza no cadastro único por bairro;
19. Pessoas não alfabetizadas de 9 anos ou mais, no cadastro único, por bairro;
20. Número de pessoas com algum tipo de deficiência, no cadastro único, por bairro;
21. Mapa online interativo da Assistência Social, Educação e Saúde;
22. Mapa online interativo Áreas de abrangência da Assistência social e equipamentos;
23. Mapa online interativo Abairramento de Jundiaí.

*Esses mapas se encontram publicados no site da prefeitura*

<https://www.jundiai.sp.gov.br/assistencia-e-desenvolvimentosocial/mapas/>

### c- População e Vulnerabilidade Social

Tem como referência o Índice de Vulnerabilidade Social dos habitantes de Jundiaí, elaborado pela SEADE com base no Censo Demográfico do IBGE de 2010, constatamos as seguintes porcentagem da população em cada um dos grupos de vulnerabilidade social – na tabela a seguir os valores encontrados para Jundiaí são comparados com os do Estado de São Paulo:

ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE JUNDIAÍ - 2010 <sup>1</sup>		
GRUPOS	ESTADO DE SÃO PAULO	JUNDIAÍ
1. Baixíssima	6,1	11,6
2. Muito Baixa	40,1	60,2
3. Baixa	18,0	17,8
4. Média	19,2	4,2
5. Alta (urbanos)	11,1	1,6
6. Muito Alta	4,4	4,7
7. Alta (Rurais)	1,0	0,0

Jundiaí apresenta quase 90% de sua população entre baixíssima, muito baixa e baixa vulnerabilidade social. Contudo, um importante contingente populacional, cerca de 10,5% do total, está entre média, alta e muito alta vulnerabilidade social, o que representa cerca de 38.500 pessoas.

Já em trabalho divulgado em 2013 pelo PNUD, IPEA e FJP (o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil), Jundiaí aparece com cerca de 28.907 pessoas vulneráveis à pobreza, isto é, 7,81% de seus habitantes.

Outro dado registrado neste documento mostra o quanto ainda o município precisa evoluir no que se refere à proteção social às crianças de 0 a 5 anos, visto que, do total populacional desse grupo, 46% delas estão fora da escola.

No que diz respeito à identificação dos habitantes com algum tipo de deficiência, o IBGE apresentou, com base no Censo Demográfico de 2010, os seguintes dados:

TIPO	GRAU							
	AUDITIVA		MOTORA		VISUAL		TOTAL	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Alguma dificuldade	14.289	78,50	15.161	67,20	57.814	85,69	87.264	80,61
Grande dificuldade	3.294	18,00	5.912	26,20	8.561	12,70	17.767	16,41
Não consegue de jeito nenhum	636	3,50	1.491	6,60	1.089	1,61	3.217	2,98
<b>TOTAL</b>	<b>18.219</b>	<b>100,00</b>	<b>22.565</b>	<b>100,00</b>	<b>67.464</b>	<b>100,00</b>	<b>108.248</b>	<b>100,00</b>

1 Fonte: IBGE. Censo Demográfico; Fundação SEADE

No que se refere a Deficiência Mental/Intelectual, observa-se a dificuldade de os pesquisadores a identificarem conforme a classificação do Código Internacional de Doenças - CID X – adotado pela medicina brasileira, isto é: se deficiência leve, moderada ou grave, registrando-a num total de 4.059 pessoas.

Analisando esses dados e, excluindo o grau “alguma dificuldade” por poder ser considerado o que apresenta menor risco de incapacitação, observa-se que o município de Jundiá concentra um contingente populacional importante no grau de “grande dificuldade” nos três tipos de deficiência pesquisado que poderá se tornar incapacitante se não tiver a atenção e/ou cuidados necessários: 18% deficiência auditiva; 26,20% deficiência motora e 12,70% deficiência visual.

#### d- Estrutura Etária da População de Jundiá

Um estudo apresentado pelo PNUD, IPEA e Fundação João Pinheiro identifica a relação entre razão de dependência<sup>1</sup> e taxa de envelhecimento<sup>2</sup> no município de Jundiá nos anos de 1991, 2000 e 2010, conforme tabela a seguir.

Estrutura Etária <sup>2</sup>	1991		2000		2010	
	População	% do Total	População	% do Total	População	% do Total
Menos de 15 anos	82.480	28,51	75.624	23,38	71.010	19,20
15 a 64 anos	189.896	65,65	224.122	69,30	264.718	71,52
65 anos ou mais	16.893	5,84	23.651	7,31	34.338	9,28
Razão de Dependência		52,33		44,24		39,72
Índice de Envelhecimento		5,84		7,31		9,28

Nesta comparação, Jundiá registra nos três anos, uma diminuição na razão de dependência da população menor de 15 anos e maior ou igual a 65 anos, passando de 52,33% em 1991 para 39,72% em 2010, enquanto a taxa de envelhecimento aumentou, passando de 5,84 em 1991 para 9,28 em 2010.

Diversos estudos apontam o acelerado envelhecimento da população, o que demanda políticas públicas específicas nas áreas da saúde, da assistência social, de habitação, das relações sociais, dentre outras. Isto, a princípio, deve preocupar os gestores de políticas públicas, será necessário maior suporte social para se ter melhor qualidade de vida do grupo idoso, enquanto o grupo economicamente ativo está diminuindo: de 28,51% para 19,20% nos mesmos anos.

As faixas etárias que estão mais expostas aos riscos sociais relacionados ao ciclo da vida, são, em geral, crianças, adolescentes e idosos. Jundiá apresenta a seguinte composição de tais faixas etárias, segundo o censo 2010:

<sup>2</sup> **Razão de Dependência:** É o percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais - população dependente – em relação à população de 15 a 64 anos – população economicamente ativa.

<sup>3</sup> **Taxa de Envelhecimento:** É a razão entre a população de 65 anos ou mais em relação à população total



PIRÂMIDE ETÁRIA				
IDADE	POR SEXO		TOTAL	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL
	HOMENS	MULHERES		
0 a 14 anos	36.080	34.782	70.862	19,1
15 a 19 anos	13.582	13.240	26.822	7,2
60 ou mais	21.201	28.186	49.387	13,3
<i>Elaboração: DVS – UGADS Jundiaí</i>			<i>Fonte: IBGE 2010</i>	

#### e- Dados sobre a Rede Socioassistencial

Conforme a Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS), a vigilância social visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos<sup>3</sup>. O registro de informações pelo CRAS e CREAS - a exemplo do registro das informações sobre situações de risco social e pessoal, por violação de direitos, previstas na Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011 - são fundamentais para conhecer o território e alimentar a área de vigilância socioassistencial.

Este diagnóstico subsidia o planejamento, a localização e a implantação dos CRAS e CREAS. O mapeamento da rede de articulação - sua localização, características, potencialidades e inclusive lacunas - é também imprescindível para a composição deste diagnóstico, que também contribui para se delinear fluxos de articulação e desenvolver ações sinérgicas e complementares em rede.

O mapeamento da rede, para o conhecimento do território, deve, necessariamente, considerar os CRAS e CREAS existentes na localidade, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), onde houver, e demais serviços socioassistenciais<sup>4</sup> das outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, incluindo tanto a rede de natureza público-estatal, quanto pública não estatal e sem fins lucrativos.

O departamento de Vigilância Social tem desenvolvido estudos que acompanham permanentemente as pesquisas referentes ao município e à rede socioassistencial.

<sup>5</sup> O departamento de Vigilância Social em Jundiaí trabalha com a territorialização considerando o mapa de abairramento da cidade, e desde do início do segundo semestre de 2016 trabalha com os setores censitários - Ver ANEXO II – Mapa das regiões censitárias.

<sup>6</sup> Ver ANEXO III – Atual disposição dos Equipamentos Públicos de Assistência Social em nosso município

**f-) Relação das organizações sociais conveniadas e número pactuado de pessoas a serem atendidas por mês**

	<b>OSC PARCEIRA</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>Número pactuado de pessoas/mês</b>
1	Associação Acolhimento Bom Pastor	<b>SCFV</b> - Termo colaboração 06/18- para 240 usuários a partir de 04 anos até a faixa etária de idoso. Vigência: Jan/2018 a Mai/2018	<b>240</b> - não especificava por faixas etárias - apenas total de atendimentos
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	<b>SCFV</b> - Termo colaboração 13/2018 pessoas com deficiência intelectual até maio 2018.	<b>33</b> - acima de 16 anos
3	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	<b>Acolhimento Institucional</b>	<b>40</b> - 0 a 18 anos
4	Associação Educação Terapêutica AMARATI	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 14/2018 até maio de 2018 - pessoas com deficiência - lesões neurológicas	<b>85</b> - não especificava por faixas etárias - apenas total de atendimentos.
5	Centro Scalabriniano de Promoção do Migrante - CESPROM	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 15/2018 até maio de 2018	<b>40</b> - 20 vagas de 12 a 15 anos e 20 vagas acima de 15
6	Associação PioLanteri	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 16/2018 maio de 2018	<b>100</b> - todas as vagas de 6 a 15 anos
7	Lar Nossa Senhora das Graças	<b>ILPI</b>	<b>43</b> - Idosos
8	Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 07/2018 maio de 2018	<b>40</b> - 20 vagas 12 a 17 anos e 20 vagas de 12 a 60
9	Cáritas Diocesana de Jundiáí	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 04/2018 maio de 2018	<b>280</b> - não especificava por faixas etárias - apenas total de atendimentos
10	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 12/2018 maio de 2018	<b>172</b> - de 04 até 12 anos
11	Casa Santa Marta – Centro de Convivência	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 10/2018	<b>12</b> - acima de 55 anos
12	Casa Santa Marta – República Santa Marta	<b>República</b> - Termo de colaboração 04/2018	<b>10</b> - adultos
13	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	<b>Acolhimento Institucional</b>	<b>40</b> - crianças e adolescentes
14	Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI	<b>SCFV</b> - Termo de colaboração 08/2018	<b>30</b> - de 16 a 48 anos
15	Lar Anália Franco	SCFV - Termo de colaboração 11/2018 junho 2018	<b>170</b> - 60 vagas de 11 a 14 anos; 30 famílias e 80 adultos intergeracionais
16	Centro Terapêutico Educacional Cristão – CTEC	<b>Acolhimento Institucional</b>	<b>40</b> - adultos e famílias com filhos
17	Cidade Vicentina Frederico Ozanan - Centro Dia	<b>Centro Dia</b>	<b>30</b> - idosos
18	Cidade Vicentina Frederico Ozanan - ILPI	<b>ILPI</b>	<b>32</b> - idosos
10	Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM	<b>SCFV</b> Termo de colaboração 05/2018 maio 2018	<b>60</b> - de 07 a 17 anos
20	SOSServiço de Obras Sociais- Casa de Passagem	<b>Casa de Passagem</b>	<b>32</b> - adultos e famílias com filhos
21	Casa Santa Marta - Abrigo	<b>Acolhimento Institucional</b>	<b>20</b> - adultos
21	Casa de Repouso Shangrilla -	<b>prorrogado em maio de 2018</b>	<b>12</b> - sendo 6 ocupadas
23	Almater - Edital de Chamamento Público	Termo de colaboração 26/2018	<b>100</b> - SCFV - 60 vagas 07 a 12 anos SCFV - 40 vagas 13 a 15 anos
24	Associação Acolhimento Bom Pastor - Edital de Chamamento Público	Termo colaboração 27/18 - Vigência: Ag/2018 a Ag/2019	<b>100</b> - SCFV - 60 vagas 07 a 12 anos: (40 no Novo Horizonte e 20 no Santa Gertrudes) SCFV - 20 vagas 16 a 17 anos (no Santa Gertrudes) SCFV - 20 vagas idosos (no Santa Gertrudes)
25	Cáritas Diocesana de Jundiáí- Edital de Chamamento Público	Termo colaboração 25/18 - Vigência: Ag/2018 a Ag/2019	<b>100</b> - SCFV - 40 vagas 7 a 12 anos SCFV - 20 vagas 13 a 15 anos SCFV - 20 vagas 16 a 17 anos SCFV - 20 vagas idosos
26	Associação Pestalozzi - Compras de vagas - Residência Inclusiva	05 dezembro - extrato	<b>02 vagas</b> - Sendo 01 ocupada.

## TERMOS DE COLABORAÇÃO INICIADOS EM 2019:

OSC	Nº DO TERMO	SERVIÇO	ATENDIMENTO
Apae (Edital 03/18 - reabilitadoras)	30/18	Serviços Complementares	<b>50 vagas</b> - Pessoas com deficiência com idade Superior a 35 anos.
Amarati (Edital 03/18 - reabilitadoras)	31/18	Serviços Complementares	<b>45 vagas</b> - Jovens e adultos com deficiência, Não especifica a idade.
SOS (Edital 04/18 - Abordagem Social)	01/19	Serviço de abordagem Social para Pessoas em Situação de rua.	<b>150 atendimentos</b> - Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de rua.

Importante ressaltar que a Rede Socioassistencial que atendeu o município em 2017 sofreu alteração em 2018 devido ao Chamamento Público, que veio alterar o financiamento e os serviços, que devem atender prioritariamente a população encaminhada pelos CRAS e CREAS.

Para tanto foram realizados vários encontros, denominados “Diálogos com a Rede Socioassistencial” com objetivo de articular, da melhor maneira possível, as ações desenvolvidas pelas iniciativas do poder público e da esfera privada.

### g-) Dados do Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda (meio salário mínimo familiar per capita ou até 3 salários mínimos por família) e também àquelas que são abarcadas por benefícios ou serviços nos âmbitos federal, estadual ou municipal e que exijam a inscrição neste sistema. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir desses dados, selecionar as famílias para programas sociais. No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2018 era de 13.416 famílias cadastradas.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de dezembro de 2018, 4.826 famílias, transferindo o total de R\$686.371,00. Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar das crianças beneficiárias, em novembro de 2018, atingiu o percentual de 97%. Já o acompanhamento da saúde das famílias, na mesma vigência, atingiu 85%. Ambos indicadores ficaram acima da média nacional.

*Fontes: CECAD 12/2018, Folha de Pagamento Programa Bolsa Família 12/2018, e SAGI MDS*

## 5- BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação Continuada (BPC, também conhecido como LOAS) é devido a idosos acima de 65 anos e pessoas com deficiência de qualquer idade, incapacitados para trabalho e vida ativa. Ambos idosos e pessoas com deficiência têm que compor famílias com renda per capita de até um quarto de salário mínimo. Este benefício é operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a inscrição no Cadastro Único será obrigatória a partir de 2019 - os prazos se darão gradativamente de acordo com o mês de nascimento do titular. O município somou esforços para o cadastramento deste público e em janeiro de 2018 havia 63% de beneficiários em situação ativa com cadastro; já em dezembro de 2018 esse percentual aumentou para 77%. O total de idosos em situação ativa que recebemos BPC foi de 2.075 e pessoas com deficiência, 1.958 em dezembro de 2018.

*Fonte: BPC, MDS 01/2018 e 12/2018.*

## 6- BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM 2018

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais humanos. Foi criado em Jundiá através da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e pode beneficiar as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais, indivíduos extremamente pobres e domiciliadas no município de Jundiá. À exceção do benefício eventual por situação de calamidade pública, os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer técnico, elaborado por Assistente Social integrante da rede pública socioassistencial.

### **São espécies de benefícios eventuais:**

I - Auxílio Natalidade: que deverá ser requerido em até noventa dias após o nascimento e poderá vir: na forma de bens de consumo, como enxoval ou utensílios de higiene. Se em pecúnia consistirá no valor de R\$ 350,00, pago em parcela única, podendo ser cumulativo ao benefício em espécie.

II - Auxílio por Morte - Em Jundiá cabe a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, atender as despesas relativas a caixão, velório e sepultamento do falecido nos termos da Lei Municipal 4379 de 17/06/1994 e Ato Normativo 07, de 4 de fevereiro de 2010, da FUMAS.

III - Auxílio a Situação de Vulnerabilidade Temporária - Um auxílio de caráter transitório, serve para atender aos riscos circunstanciais imprevisíveis, prestado nas formas de bens de consumo ou pecúnia, e devem guardar relação otimizadora com o PAEF/PAIF e outros previstos no SUAS, programas e projetos de assistência social, dentro de uma perspectiva de proteção social e atenção à pobreza. Bens de consumo podem ser: transporte, alimentação, documento e gêneros de primeira necessidade. O auxílio em pecúnia se dará a partir dos valores abaixo, pelo prazo máximo de até cinco meses, podendo ser renovado mediante justificativa técnica, não ultrapassando, no total, o período de 12 meses.

1- R\$ 850,00

2- R\$ 500,00

3- R\$ 350,00

## 2018

Nº SOLICITAÇÕES	AUXÍLIO NATALIDADE CONCEDIDOS	AUXÍLIO VULNERABILIDADE CONCEDIDO
246	171	75
R\$ 210.050,00	59.850,00	150.200,00

### 7- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

#### a) Centro de referência de Assistência Social – CRAS

Atualmente o município conta com seis CRAS instalados. De acordo com o modelo de implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em nosso município, historicamente, nunca houve cobertura total de abrangência (geograficamente<sup>5</sup>) de atuação dos equipamentos da Proteção Social Básica, embora haja garantia de atendimento às famílias que necessitem da Assistência Social.

Atualmente, no entanto, o município passou a ter um CRAS de referência para cada um dos seus bairros, após a redivisão de área de abrangência de CRAS. O quadro a seguir apresenta a média mensal dos RMA's de 2018. Os números foram obtidos somando-se os dados de atendimento dos seis CRAS do município durante o ano de 2018. Através de métrica simples, consistente na divisão do valor total pelo número de meses do ano e pelo número de CRAS, obtivemos os dados de atendimento referentes à um CRAS genérico, durante um mês de 2018.

## RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS - MÉDIA MENSAL DE 2018

### Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF - média mensal 2018	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	36
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF	3
B - Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF - média mensal 2018	Total
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	2
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

### Bloco II - atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS - média mensal 2018	Total
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados	269
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	24
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	21
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	8
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0
C.6. Visitas domiciliares realizadas	26

### Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS - média mensal 2018	Total
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	4
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.3. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	81
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0

## I. PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Este serviço tem como objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Eles representam a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenham papel central no território onde se localizam, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

## II. Equipe de referência

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos, de nível superior e nível médio, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

A orientação é que toda a equipe de referência do CRAS seja composta por servidores públicos efetivos de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços e projetos ofertados pelo CRAS, diminuindo a rotatividade de profissionais e permitindo o processo de capacitação continuado dos mesmos.



A equipe de referência do CRAS é interdisciplinar e os perfis devem convergir de forma a favorecer o desenvolvimento das funções do CRAS. O trabalho social com famílias depende de um investimento e uma predisposição de profissionais de diferentes áreas a trabalharem coletivamente, com objetivo comum de apoiar e contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade e fortalecer as potencialidades das famílias usuárias dos serviços ofertados no CRAS.

As equipes de referência dos CRAS devem contar sempre com um coordenador, cujo perfil é: técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais (NOB/RH e Resolução CNAS nº 17/2011). **Ainda não temos formalizada na estrutura administrativa o cargo de Coordenador de CRAS/CREAS, há que se pensar nesta organização.** Atualmente, os servidores efetivos recebem função gratificada para desenvolver as atividades de coordenação.

Em conformidade com o Caderno de Orientações Técnicas do CRAS, os profissionais, além dos conhecimentos teóricos, devem ser aptos para: executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. As atribuições dos profissionais dos CRASs são definidas por nível de formação escolar: nível superior e nível médio (dentro do nível médio temos “Agente Administrativo” e “Orientador Social”).

#### A SITUAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO SE DEMONSTRA NO QUADRO ABAIXO:

CRAS	Médio, Grande, Metrópole e Distrito Federal (a cada 5.000 famílias referenciadas)	
	4 técnicos de nível superior, sendo 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 profissional que compõe o SUAS; 4 técnicos de nível médio.	
<b>Novo Horizonte</b>	4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo 1 educador social	02 técnico de nível médio 01 Motorista
<b>Santa Gertrudes</b>	2 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo	03 técnicos de nível médio 01 Operacional 01 Motorista
<b>São Camilo</b>	2 Assistentes Sociais 1 Psicólogo 1 Educador Social	3 técnicos de nível médio (1 em licença no Conselho Tutelar)
<b>Tamoio</b>	2 Assistentes Sociais, 1 Educador Social 1 Psicólogo,	02 técnicos nível médio 01 Motorista
<b>Vista Alegre</b>	2 Assistentes Sociais 1 Psicólogo	03 técnicos nível médio 01 Operacional 01 Motorista
<b>Central</b>	2 Assistentes Sociais 1 Psicólogo 1 Educador Social	03 técnicos nível médio



## LOCALIZAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS EM JUNDIAÍ		
CRAS	ENDEREÇO	BAIRRO
Novo Horizonte	Rua Professora Danielle Lourençon nº 561	Jardim Novo Horizonte
Santa Gertrudes	Rua Eliza Bárbaro Carraro nº 97	Jardim Santa Gertrudes
São Camilo	Rua Primo Filippini, nº 65	Jardim Ângela
Tamoio	Rua Manoel Almeida Curado nº 137	Jardim Tamoio
Vista Alegre	Rua Cabo Edvaldo Quirino Santana, 110	Vista Alegre
Central	Rua Zacarias de Góes, 516	Centro

### I. Registro Mensal de Atendimento – RMA

Conforme MDS o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é uma importante ferramenta informatizada que contribui para a qualificação das informações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), uma vez que serve para contabilizar os atendimentos realizados e o perfil da população usuária e os serviços mais demandados nos CRAS, CREAS e Centro POP. A resolução CIT n. 04, de 24 de maio de 2011 e alterado pela Resolução N. 20/2013 institui parâmetros nacionais para o registro destas informações e definiu o conjunto de dados que devem ser coletados, organizados e armazenados pelas referidas unidades em todo o território nacional.

Conforme foi estabelecido pela Resolução CIT 04/2011, todos os municípios do país são obrigados, desde 2012, a preencher o RMA dos CRAS, CREAS e Centro POP. A alimentação do referido sistema reflete as atividades desenvolvidas pelas unidades e demonstram o funcionamento.

#### b) Programa Criança Feliz

O município de Jundiaí, através da Unidade Gestora de Assistência e Desenvolvimento Social, realizou o Aceite do Programa junto ao MDS em 09/02/2017, obtendo a aprovação junto ao Conselho Municipal da Assistência Social. O processo estava na UGADS desde 2016. Com os recursos do programa foram contratados estagiários para atuarem como visitantes, uma assistente social para atuar como coordenadora e adquiridos uniformes aos visitantes.

O Programa Criança Feliz tem por objetivo estimular o desenvolvimento infantil, através de ações de visitantes domiciliares com foco em atividades lúdicas, possibilitando a discussão e avaliação das demandas das famílias junto aos CRAS, para possíveis encaminhamentos às demais políticas públicas e ações setoriais cabíveis.

Inicialmente optou-se pela implantação em 50% dos territórios, tendo sido ampliado posteriormente para os demais equipamentos, exceto o do CRAS Santa Gertrudes, que será beneficiado em 2019. As características sociais e de vulnerabilidade dos seis territórios são bastante semelhantes, sendo que a presença do tráfico de entorpecentes nos três territórios escolhidos inicialmente é um pouco mais evidente.

**PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA**

Crianças de 0 a 3 anos do PBF

Crianças de 0 a 6 anos do BPC (Crianças deficientes)

**QUADRO DA EQUIPE EXECUTORA DAS VISITAS DOMICILIARES**

Função no programa	Quantidade	Forma de contratação	Carga horária semanal
Supervisor	01	Designado	30 h
Supervisor	01	Designado	40 h
Visitador	15	Contratado via CIEE	30 h

**CAPACITAÇÕES INICIAIS REALIZADAS**

Evento	Data	Público alvo participante	Carga horária	Local
Fórum Estadual do Programa Criança Feliz	05/07/2018	Coordenadores de CRAS e Supervisor	8 h	SENAC São Paulo
Encontro Macrorregional para Supervisores e Coordenadores Municipais	28/08/2018	Supervisores	8 h	SENAC Piracicaba
Encontro Descentralizado do Programa de municípios pertencentes a DRADS Campinas	13/09/2018	Supervisores e Coordenadores	4 h	SENAC Campinas
Encontro de Supervisores do Programa	18/10/2018	Supervisores e Coordenadores	4 h	SENAC Campinas

Em 27 de fevereiro Jundiaí recebeu a visita da Fundação Holandesa Bernard Van Leer para conhecer o Programa Criança Feliz. Nos dias 14, 15 e 16 de maio aquela Fundação, acompanhada pelos jornalistas do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social fizeram visitas e registros para elaboração de uma publicação internacional.

**DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA EM 2018**

**Repasse federal em 2018:** R\$ 285.208,50

**Rendimentos financeiros:** R\$ 5.526,06

**Efetivamente pago:** R\$ 178.737,56

(estagiários, boné, protetor solar, colchões para berço, materiais para o programa)

### c) Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tratam-se de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, realizadas em grupo, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas ou não no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

A meta de atendimento pactuada com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário é de 680 pessoas que são atendidas nos CRAS ou através de convênio com a rede socioassistencial.

## ATENDIMENTO AO IDOSO

### I. Condomínio do Idoso

O Condomínio do Idoso na verdade é um Programa Municipal de Habitação para Idoso, que tem suas vagas gerenciadas, assim como o acompanhamento social, pela UGADS /CRIJU.

- Nº de idosos residentes:

<b>JANEIRO A NOVEMBRO</b>	<b>29</b>
<b>Dezembro</b>	<b>28</b>

## II. Centro de Convivência do Idoso de Jundiaí(CRIJU)

- Nº atendimento ao idoso (Entrevistas/orientações): 115
- Encaminhamentos: 35
- Visitas domiciliares: 10
- atendimentos telefônicos/orientação: 195
- Nº de inscrições: 270
- Reuniões externas: 18
- Reuniões Internas: 10
- Supervisão dos técnicos: 04 Casa das Caldeiras

### - EVENTOS REALIZADOS NO CRIJU:

**Fevereiro:** Bailão Sertanejo – (Toninho Claret / Karla Mantovani / Praia Filho)  
Baile de Carnaval

**Março:** Bailão – Comemoração Dia Internacional das Mulheres (Rodrigo Lessa e Miguez)  
Baile – Aniversário de 10 anos do CRIJU.

**Abril:** Samba – Turnê Brilhante Fino: Jaci Furquim e Grupo Cartola Branca  
Bingo – Mobilidade e Transporte.

**Junho:** Dia da Auto estima, Teatro, Zumba, Baile Junino, Evento em comemoração ao dia  
ao combate contra a violência a pessoa idosa – DAE.

**Julho:** Viagem Fantástica – Teatro Polytheama, Festa Julina – Vila dos idosos Ary Fossen.

**Agosto:** 2 tardes de Forró – Tião Preto & Amigos.

**Setembro:** Palestra Semana do Idoso, Oficina Kokedama na Vila dos Idosos Ary  
Fossen Passeio DAE – Moradores Vila dos Idosos Ary Fossen.

**Outubro:** Tarde Dançante – Toninho Claret.

**Dezembro:** Concurso de Presépios, Manhã de Confraternização / Entrega de Presentes – Vila dos Idosos  
Ary Fossen, Tarde de Confraternização / Sorteio de Brindes e Apresentação das oficinas.

## **ATIVIDADE DESENVOLVIDA COM ARTE EDUCADORES**

Maracatu, Hidroginástica, Jogos Recreativos, Coral, Chi Kung, Desenho – turma 1, Técnicas de Pintura, Dança Cigana, Literatura II, Bingo, Desenho – turma 2

Teatro – turma 1, Ginástica Corporal, Dança / Alongamento, Mosaico, Of. da Memória /Jogos de Tabuleiro, Pintura em Tela, \*\*\* Hidroginástica -

ESEF Jogos Recreativos, Dança Circular

Para o atendimento nos CRASs foram contratados arte-educadores através de chamamento público que são responsáveis pela realização das oficinas tanto nos equipamentos da UGADS como na rede socioassistencial parceiras da Prefeitura.

## **8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

## **EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO SOCIAL NO CREAS**

Considerando os princípios e as diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, alguns eixos devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços do CREAS. Além do desenvolvimento das atividades no âmbito dos Serviços ofertados, tais eixos devem consubstanciar, ainda, o processo de implantação, organização e funcionamento da Unidade.

### **- Atenção especializada e qualificação do atendimento**

As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo ruptura de vínculos. O desempenho do papel do CREAS exige, portanto, o desenvolvimento de intervenções mais complexas, as quais demandam conhecimentos e habilidades técnicas mais específicas por parte da equipe, além de ações integradas com a rede.

As situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos no CREAS podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede e direitos, ciclo de vida, deficiência, rede social de apoio, gênero, orientação sexual, deficiência, abuso ou dependência de álcool ou outras drogas, condições materiais, etc). Isso implica reconhecer que, diante das situações vivenciadas, cada família/indivíduo atendido no CREAS demandará um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades, o que deverá orientar a construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.

#### **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

<b>CREAS</b>	<b>Médio, Grande, Metrópole e Distrito Federal</b>
	1 Coordenador / 2 Assistentes Sociais / 2 Psicólogo / 1 Advogado / 4 Profissionais de Nível Superior ou Médio (abordagem dos usuários) / 2 Auxiliares Administrativos
	05 psicólogos 06 assistentes sociais 01 Auxiliar de Serviços Operacionais 02 Assistente de administração 01 motorista 02 orientador social 01 educador social 01 coordenador de medida 01 motorista

#### **a) Proteção Social Especial de Média Complexidade**

Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: serviço de orientação e apoio sociofamiliar; abordagem de rua; cuidado domiciliar; serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA).

O CREAS é a unidade pública estatal para proteção social de média complexidade, de abrangência municipal que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos.

O papel do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

A compreensão e a delimitação das competências do CREAS são determinantes para o desempenho efetivo de seu papel no SUAS. Em Jundiaí, contamos com dois CREAS, sendo um deles específico para o atendimento da população em situação de rua.

## **I. Centro Dia**

O Centro Dia é um equipamento social destinado à atenção diurna de pessoas idosas, em que uma equipe multidisciplinar presta serviço de proteção social especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida, escuta, informação e orientação. Surge para promover a inclusão e a garantia dos direitos da população idosa.

Mesmo tendo espaço próprio, em meados de 2016, o Centro Dia para idosos passou a ser gerenciado pela entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanam, através de convênio, que recebe de segunda a sexta-feira pessoas com mais de 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco/pessoal e social para atividades lúdicas e terapêuticas, exercícios físicos e cuidados diários. Após passar todo o dia no centro, os idosos retornam para suas casas, o que favorece a manutenção de uma vida mais ativa e saudável, sem a perda dos laços familiares. A capacidade de atendimento é para 30 pessoas.

Importante ressaltar que, quando o Centro Dia mudou para as dependências da Cidade Vicentina, o prédio público ficou abandonado, com portas, janelas, banheiros e cozinha destruídos. O COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - deliberou recurso financeiro para reforma do próprio público no valor de R\$217.349,44.

### **b) Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. A rede de proteção social de alta complexidade é organizada em parceria com as entidades socioassistenciais do município. Para tanto, desde 2013 foi reestruturada a partir do reordenamento do acolhimento institucional para crianças e adolescentes, reordenamento para acolhimento institucional da pessoa idosa, reordenamento do atendimento à população em situação de rua para a qual foi constituído o Sistema de Atendimento para a População em Situação de Rua, contando com todos os serviços necessários para o atendimento desta população: 01 Centro POP, 03 abrigos, 01 casa de passagem e 01 república para acolhimento institucional. Jundiá é a única cidade do aglomerado urbano a possuir o sistema completo de atendimento e consideramos muito importante a permanência de toda essa rede na cidade.

## ACESSO A DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

De acordo com a PNAS, a PSE deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais. Dessa forma, são direitos socioassistenciais a serem assegurados nos serviços ofertados no CREAS:

- Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;
- Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;
- Acesso ao protagonismo e à manifestação de seus interesses;
- Acesso à convivência familiar e comunitária;
- Acesso à oferta qualificada de serviços.

Estes direitos socioassistenciais devem ser assegurados aos cidadãos e cidadãs, usuários da política de Assistência Social, no usufruto do direito inscrito no ordenamento jurídico brasileiro.

O trabalho social no CREAS deve ser orientado, ainda, pelo reconhecimento do protagonismo e da autonomia do usuário nas decisões e respostas às situações que vivenciam. Nesse sentido, não podem ser considerados meros objetos de intervenção, mas sujeitos autônomos e protagonistas, com possibilidades de acessar um conjunto de serviços e órgãos de defesa de direitos. Sujeitos com direito à escuta e que devem participar ativamente da construção de projetos e decisões que possam repercutir sobre sua trajetória de vida individual e familiar.

Para tanto, é fundamental propiciar espaços e oportunidades de escuta, reflexão e fortalecimento do protagonismo, bem como encaminhamentos para sua inclusão em uma rede de proteção social, de modo a contribuir para a superação da situação vivida, muitas vezes relacionada, dentre outros aspectos, à falta de acesso a serviços e direitos assegurados nas normativas vigentes.

O CREAS deve garantir a todo usuário o direito de ser informado sobre as normas de funcionamento da Unidade e procedimentos que possam ser adotados ao longo do acompanhamento. Considerando demandas identificadas e encaminhamentos pertinentes, devem ser fornecidas, ainda, as informações necessárias sobre benefícios, serviços, competências e atribuições de cada órgão da rede, bem como as formas de acesso aos mesmos. Faz-se necessário, igualmente, a disseminação de informações sobre os direitos socioassistenciais e os órgãos de defesa aos quais possam recorrer nas situações que se sentem destituídos dos mesmos (ouvidorias, conselhos de direitos, centros de defesa, defensorias públicas, dentre outros).

Nessa direção, ainda, a orientação sócio-jurídica por parte da advogada, que compõe a equipe do CREAS, pode contribuir, sobremaneira, para o acesso dos usuários ao sistema de defesa e responsabilização, quando for o caso.

**Endereço do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)  
Rua Benjamin Constant, 446 - Centro**



## RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS - MÉDIA MENSAL DE 2018

### Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI - Média mensal 2018	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	167
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI	7
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI - Média mensal 2018	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	2
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	3
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0

#### Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência) - Média mensal 2018

B.6. Quantidade de <u>pessoas</u> vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	15	Masculino	4	2	1	0
	Feminino	4	2	2	0	

**Atenção! Do item "C" ao item "I" devem ser informadas as situações de violência ou violações de direitos identificadas entre as pessoas que ingressaram no PAEFI no mês de referência (novos casos). Uma mesma pessoa pode ter sido vítima de múltiplas violências/violações.**

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018	Total	Sexo	0 a 6 anos	07 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	7	Masculino	1	1	2
		Feminino	1	1	1
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	1	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	1	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	6	Masculino	1	1	1
		Feminino	1	1	1

Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0

<b>Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>60 anos ou mais</b>
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1	Masculino	0
		Feminino	1
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0
		Feminino	0

<b>E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

<b>F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	2

<b>G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

<b>H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0

<b>I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
I.1. Pessoas em situação de rua	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

## **Bloco II – Atendimento realizados no CREAS**

<b>M. atendimentos realizados - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>
M.1. Total de atendimentos psicossociais particularizados realizados no mês de referência	448
M.2. Total de atendimentos psicossociais em grupo realizados no mês de referência	10
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	4
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	112

<b>J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	50
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	34
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	16
<i>Atenção! Eventualmente um mesmo adolescente pode estar cumprindo, simultaneamente, as medidas de LA e de PSC, portanto pode ocorrer que a soma de J2 e J3 seja maior que o valor relatado em J1, entretanto a soma de J2 e J3 nunca pode ser menor que J1.</i>	

<b>Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço - Média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	7	Masculino	6
		Feminino	1
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento no mês de referência	3	Masculino	3
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento no mês de referência	3	Masculino	3
		Feminino	0
<i>Atenção! A soma de J5 e J6 pode ser maior que o valor relatado em J4, entretanto a soma de J5 e J6 nunca pode ser menor que J4.</i>			

### **I. Rede de Atendimento à População em Situação de Rua**

Os equipamentos da Política de Assistência Social que compõem o atendimento População de Rua de Jundiá passaram, em 2016, por um reordenamento, com a ampliação das vagas de acolhimento institucional, bem como a reestruturação dos serviços a partir das modalidades de acolhimento definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, ou seja, Casa de Passagem, Abrigo Institucional e República.

Inicialmente foram destinadas 32 (trinta e duas) vagas para o Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem; 60 vagas para a modalidade Abrigo e 10 (dez) vagas para modalidade República; após o trabalho de análise dos dados do censo anual. Neste ano de 2018 foram realizadas reuniões mensais com todas as organizações da sociedade civil e pública que compõe a Rede, no sentido de qualificar o atendimento e harmonizar as ações. Houve mudança na coordenação do Centro POP, e passou a ser visto como integrante da Rede e não mais como irradiador da política da população de rua. A Operação Inverno foi realizada com êxito com a oferta de leitos por parte dos serviços de acolhimento, sem custos adicionais para a administração municipal. O serviço de abordagem saía às ruas, convidava as pessoas e no Centro Pop tomavam banho, faziam as refeições e eram levadas aos abrigos, onde pernoitavam e na manhã seguinte voltavam ao Centro Pop onde eram atendidos pela equipe técnica e encaminhadas/assumidas pela Rede ou eram encaminhadas ao local de origem. Em 2017 inovamos convidando os grupos religiosos que servem sopa/refeições, nas ruas da cidade para que, com melhores condições, pudessem realizar suas ações de caridade nas dependências do Centro Pop. Por questões de custo este trabalho foi encerrado no final de 2018, voltando, esses grupos, a entregarem as refeições na área central da cidade.

**FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CENTRO POP - MÉDIA MENSAL DE 2018**

**Bloco I – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**

<b>A. Pessoas em situação de rua atendidas no Serviço - média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 39 anos</b>	<b>40 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
A.1. Quantidade e perfil das pessoas em situação de rua atendidas	336	Masculino	0	0	192	100	7
		Feminino	0	0	23	13	1
<b>B. Características específicas identificadas em pessoas atendidas no Serviço - média mensal 2018</b>							<b>Total</b>
B.1. Pessoas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas							151
B.2. Migrantes							186
B.3. Pessoas com doença ou transtorno mental							12
<b>C. Cadastramento de pessoas em situação de rua - média mensal 2018</b>							<b>Total</b>
C.1. Pessoas que foram <b>incluídas</b> no Cadastro Único para Programas Sociais							2
C.2. Pessoas que realizaram <b>atualização</b> do Cadastro Único para Programas Sociais							2
<b>D. Volume total de atendimentos realizados - média mensal 2018</b>							<b>Total</b>
D.1. Quantidade total de atendimentos realizados (compreendida como a soma do número de atendimentos realizados a cada dia)							637

**Bloco II - Serviço Especializado em Abordagem Social no Centro POP**

<b>E. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem - média mensal 2018</b>	<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
E.1. Quantidade de pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	167	Masculino	0	0	137	4
		Feminino	0	0	26	0
<b>Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social - média mensal 2018</b>						<b>Total</b>
E.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)						0
E.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual						0
E.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas						0
E.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas						128
E.6. Migrantes						27
<b>F. Volume de abordagens realizadas - média mensal 2018</b>						<b>Total</b>
F.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas)						208

**II. Unidades de Acolhimento Institucional – Rede Pública e conveniada**

**a) Atendimento de Adultos e Famílias**

Casa Sol /Mulheres Vítima de Violência: O Abrigo Municipal Casa Sol atende mulheres vítimas de violência doméstica ameaçadas de morte. Sua capacidade de atendimento é para 10 pessoas e o atendimento em 2018 foi de 19 mulheres e 27 crianças. Este equipamento é de grande importância para o município pois oferece abrigo às mulheres e filhos, que são vítimas de violência, e assim serem protegidos do agressor. Está localizado em local de fácil acesso porém seu endereço é mantido em sigilo.

## **b) Atendimento de Crianças e Adolescentes**

### **I. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**

O Programa Família Acolhedora consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças, adolescentes ou grupos de irmãos em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária. Representa, ainda, a possibilidade de continuidade da convivência familiar em ambiente sadio para a criança ou adolescente. Em 2018 passaram pelo Serviço 15 crianças.

### **II. Acolhimento institucional**

No início de 2017 o município enfrentou algumas dificuldades relativas ao número de vagas nos serviços de acolhimento, conveniados pela Prefeitura, a saber: Casa Transitória I e II (40 vagas) e Casa de Nazaré (40 vagas). Para mitigar este problema contatamos o Juiz da Vara da Infância e Juventude para solicitar que se priorizasse o encaminhamento de crianças para o Serviço de Família Acolhedora e ampliamos a capacidade deste Serviço, de 10 para 15 crianças.

## **c) Atendimento de idoso**

### **I. Serviço de acolhimento institucional**

O município de Jundiaí mantém parceria para acolhimento de idosos, que estejam em situação de vulnerabilidade social. A avaliação dos casos é feita pelo CREAS, e os casos são encaminhados pelos CRASs e pelo GTII. As ILPIs parceiras são: Cidade Vicentina Frederico Ozanan, com 32 vagas; Lar Nossa Senhora das Graças, com 43 vagas, e com a Shangrilá, com 12 vagas. Em dezembro de 2018 87% das vagas estavam ocupadas.

### **II. Vila Dignidade/ República**

O Programa Vila Dignidade, instituído pelo Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, com nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 56448/2010, é voltado ao atendimento a idosos independentes de baixa renda e entendido como Acolhimento Institucional na modalidade República, constitui-se de 16 casas, onde atualmente residem 20 (vinte) idosos, sendo 04 (quatro) casais, 06 (seis) homens e 06 (seis) mulheres que vivem sozinhos. É constituído de moradias assistidas em um pequeno condomínio, com casas adaptadas, e com áreas de convivência, garantindo acompanhamento social permanente ao público beneficiado, integrado à rede de serviços do Município.

O reconhecimento desse serviço como Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade República aconteceu em 2016, a partir da solicitação da Secretaria Estadual de Assistência Social de que o serviço fosse incluído no PMAS, como acolhimento institucional na modalidade república, anteriormente era reconhecido como um Serviço de Média Complexidade. Vamos rever essa posição junto a Secretaria Estadual - DRADS pois não temos este entendimento.

O trabalho social desenvolvido na Vila Dignidade é realizado através do apoio de 01 (uma) assistente social do CREAS e de 01(uma) psicóloga da Casa Sol, temos ainda uma técnica de enfermagem que realiza o acompanhamento tanto da Vila Dignidade como do Condomínio do Idoso.

## 9.PRESTAÇÃO DE CONTAS

### VALORES UTILIZADOS EM RECURSOS HUMANOS

2018	RECURSOS MUNICIPAIS
RH - Conselheiros Tutelares	R\$ 1.484.684,76
RH - Gestão	R\$ 6.099.105,35
RH - Proteção Básica	R\$ 5.067.121,85
RH - Proteção Especial	R\$ 6.127.246,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.778.158,12</b>